

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 7 DE MAIO DE 2026

Reconhece débito de exercício anterior e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do valor devido à empresa Terrabase Terraplenagem Ltda. (R\$ 17.267,09)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer débito do exercício anterior, firmado com a empresa Terrabase Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.535.370/0001-02, no valor de R\$ 17.267,09 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro devido pela execução da obra de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua dos Pioneiros (Contrato nº 055/2022, Tomada de Preços nº 033/2022), conforme reconhecido no processo administrativo do Protocolo nº 203706/2022.

Parágrafo único. Reconhecido o débito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da quantia mencionada no caput em favor da empresa supracitada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de julho de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[Assinada eletronicamente]